



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício GV - nº- 041/2021

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar expediente a este Executivo Municipal com cópia aos demais órgãos de representatividade ao assunto em lixe, tendo o fito específico voltado ao prestador de serviços de transportes coletivos intermunicipais, como é de conhecimento de V. Ex^a que a empresa que detém os direitos de transportes intermunicipal – Paranatinga x Cuiabá – Paranatinga x Rondonópolis, tem acesso a demais localidades ao longo do trecho a ser percorrido, tais como, Kuluene, Gaúcho, Carazinho, Pva do Leste, Poxoréo, Campo Verde, sendo estes os mais conhecidos e urbanizados, acontece que, as empresas não cortam passagens limitadas ao ponto de desembarque, e sim no sistema “**Trecho Completo**” ficando inviável aos usuários, se o meu destino for até o Kuluene ou a Comunidade do Gaúcho, ou Carazinho, baseado em qual legislação tenho que pagar a “**Taxa Cheia**” até o Município de Primavera do Leste, vemos nessas atitudes abuso de poder, consumando em apropriação indébita de valores, isso posto, recorreremos aos Ilustres Senhores em primeiro momento para o vosso conhecimento e posterior tomadas de providências que o caso requer, para tanto estamos acionando este Executivo Municipal para que tome as medidas cabíveis em um prazo de 30 (trinta) dias, notificando a mencionada empresa para as providências necessárias, caso a situação não se resolva no mencionado prazo, estaremos acionando o Ministério Público para o devido conhecimento, é inadmissível que esta situação perdure por mais tempo.

Certos de vossa atenção ao solicitado, antecipamos nossos votos de consideração e apreço, ficando desde já no aguardo de vosso pronunciamento.

Atenciosamente

Gabinete do Vereador

Deroci de Matos
Mineiro do Flamboyant

Exmo. Senhor
Josimar Marques Barbosa
Md.: Prefeito Municipal
Paranatinga – MT